Edição 681 | Boituva, 15 de Outubro de 2019

PODER EXECUTIVO | Prefeitura Municipal de Boituva

Diário Oficial
Eletrônico

Boituva, 15 de Outubro de 2019 | Edição 681

Portaria

PORTARIA Nº 20.773, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.019.

(Substituição de membros da Comissão de Seleção de Propostas do Chamamento Público)

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica substituído, o membro representante do Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental, THIAGO PAULA DE JESUS, portador do RG nº 33.555.700-4 SSP/SP nomeado pela Portaria 20.184/2.019, da Comissão de Seleção das Propostas do Chamamento Público pelo servidor FELIPE BUONOMO TEIXEIRA, portador do RG nº 34.472.628-9 SSP/SP.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Boituva, em 14 de outubro de 2.019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito do Município de Boituva

PORTARIA Nº 20.774, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.019.

(Instaura Procedimento de Sindicância dos Fatos que Narra)

PATRICIA VIANNA DE SOUZA, Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 1.879/2013 de 09 de abril de 2013 e,

CONSIDERANDO:

QUE fatos trazidos ao conhecimento da Administração Pública pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Administrativo **14.716/1/2019;**

QUE em razão dos fatos, pode ter ocorrido falta funcional do servidor e,

QUE no caso em apreço a conduta e a autoria não estão definidos.

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica determinada, com base no artigo 223 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 2.196/2.011, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos de Boituva, instauração de **SINDICÂNCIA** para cabal apuração dos fatos apontados e relatados no despacho do Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania, que será desenvolvida pela Comissão Permanente de Sindicância.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura de Boituva, aos 14 de outubro de 2.019.

PATRICIA VIANNA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 20.775/2018, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

(Designa COMISSÃO ESPECIAL DE INDÚSTRIA)

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada, nos termos do Parágrafo Único do art. 2° da Lei Municipal 1.039/1997, a **COMISSÃO ESPECIAL DE INDÚSTRIAS** para análise e considerações acerca do processo de alienação de lotes com encargos, concessão de incentivos e benefícios, programa de auxílio às indústrias no Município de Boituva, composta pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo:

José Romeu Vinchier Filho
Sabrina Aparecida Lolli

Representantes do Poder Legislativo:

Joelmir Pereira Camargo
Valdivino Antonio Marcusso

Art. 2º – A presente nomeação terá a duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 19.019, de 05 de julho de 2018.

Prefeitura de Boituva, em 14 de outubro de 2019

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

Errata

PORTARIA Nº 19.955, DE 18 DE MARÇO DE 2.019.
Publicada na Edição 613 – página 01 – Jornal Oficial "Município de Boituva" do dia 22 de março de 2.019

ONDE SE LÊ:

Artigo 1º – RESCINDIR, a pedido, a contar do dia 18 de março de 2.019, o contrato do (a) servidor (a) ALEXANDRA PIRES DE OLIVEIRA LAVOR, CTPS Nº 61720 série 319 SP, contratado em caráter temporário, das funções de AUXILIAR DE CRECHE.

LEIA-SE:

Artigo 1º – RESCINDIR, a pedido, a contar do dia 19 de março de 2.019, o contrato do (a) servidor (a) ALEXANDRA PIRES DE OLIVEIRA LAVOR, CTPS Nº 61720 série 319 SP, contratado em caráter temporário, das funções de AUXILIAR DE CRECHE.

Prefeitura de Boituva, em 14 de outubro de 2.019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

Errata

PORTARIA Nº 20.020, DE 1º DE ABRIL DE 2.019.
Publicada na Edição 615 – página 04 – Jornal Oficial "Município de Boituva" do dia 3º de abril de 2.019

ONDE SE LÊ:

Artigo 1º – CONCEDER, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011, de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para o gozo pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar do dia 01/04/2.019 correspondentes ao período aquisitivo de 01/01/2003 a 31/12/2007, a (o) servidor (a) CECILIA DE SOUZA OLIVEIRA exercendo a função de AJUDANTE GERAL.

LEIA-SE:

Artigo 1º – CONCEDER, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011, de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para o gozo pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar do dia 01/04/2.019 correspondentes ao período aquisitivo de 01/01/2003 a 31/12/2007, a (o) servidor (a) MARIA CECILIA DE SOUZA OLIVEIRA exercendo a função de AJUDANTE GERAL.

Prefeitura de Boituva, em 14 de outubro de 2.019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO LC 76/2019
CONTRATO **LC 76/2019** – CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL – **PP 54/2019**; CONTRATADO: **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**; VALOR: **R$ 22.200,00 (Vinte dois mil e duzentos reais)**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PACIENTES INSULINO DEPENDENTES; **ASSINATURA:** 11/10/2019; PREFEITURA DE BOITUVA, 11 DE OUTUBRO DE 2019. ELCIO FERREIRA SENA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO LC 77/2019
CONTRATO **LC 77/2019** – CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL – **PP 54/2019**; CONTRATADO: **QUALYLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA – EPP**; VALOR: **R$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS)**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PACIENTES INSULINO DEPENDENTES; **ASSINATURA:** 11/10/2019; PREFEITURA DE BOITUVA, 11 DE OUTUBRO DE 2019. ELCIO FERREIRA SENA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO LC 78/2019
CONTRATO **LC 78/2019** CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL – **PP 54/2019**; CONTRATADO: **ASTRA CIENTIFICA EIRELI**; VALOR: **R$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**. OBJETO: **FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA PACIENTES INSULINO – DEPENDENTES**; ASSINATURA: **11/10/2019**; PREFEITURA DE BOITUVA, 11 DE OUTUBRO DE 2019. FERNANDO LOPES DA SILVA- PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO LC 79/2019
CONTRATO **LC 79/2019** CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL – **PP 54/2019**; CONTRATADO: **DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP**; VALOR: **R$85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)**. OBJETO: **FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA PACIENTES INSULINO – DEPENDENTES**; ASSINATURA: **11/10/2019**; PREFEITURA DE BOITUVA, 11 DE OUTUBRO DE 2019. FERNANDO LOPES DA SILVA- PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO LC 80/2019
CONTRATO **LC 80/2019** – CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL – **PP 54/2019**; CONTRATADO: **DOCTORMED COMERCIAL LTDA**; VALOR: **R$ 8.550,00 (OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PACIENTES INSULINO DEPENDENTES; **ASSINATURA:** 11/10/2019; PREFEITURA DE BOITUVA, 11 DE OUTUBRO DE 2019. ELCIO FERREIRA SENA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO LC 82/2019
CONTRATO **LC 82/2019** CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL – **PP 56/2019**; CONTRATADO: **CONNECT HEART TELEMEDICINA DIGITAL S/S LTDA** ; VALOR: **32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL COM LAUDO À DISTÂNCIA; ASSINATURA: **14/10/2019**; PREFEITURA DE BOITUVA, 14 DE OUTUBRO DE 2019. FERNANDO LOPES DA SILVA- PREFEITO MUNICIPAL

Expediente

Município de Boituva

Lei Municipal n°1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Comunicação Social

Meio Eletrônico

Jornalista Responsável:
Dulcineia Vitor
MTB: 0084972/SP

E-mail: imprensa@boituva.sp.gov.br

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 – Boituva-SP

Órgão Oficial da Prefeitura

PREFEITO
PROFESSOR FERNANDO LOPES DA SILVA

VICE - PREFEITO
MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

Chefe de Gabinete
Amauri Pinheiro

Secretaria Municipal de Finanças
Juliano Furlan

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental
San Thiago Garcia de Araújo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Patrícia Vianna de Souza

Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura
Sidney Satoshi Doi

Secretaria Municipal de Educação
Ellen Marinonio Coan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
José Romeu Vichier Filho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Evandro Emersom Camargo

Secretaria Municipal de Saúde
Elcio Ferreira Sena

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Rogério Lacerda Torel

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais
Claudecir Marques de Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Carlos Rodolfo Araújo Cruz

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Fábio Augusto Casemiro da Rocha

PREFEITURA DE BOITUVA
Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

AUTUAÇÃO nº: 007/2019

Sr.
EVERALDO DE JESUS SOUZA

A Prefeitura de Boituva, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a respeito da gleba localizada à Estrada Municipal Esmênia Walter de Assis, BTV – 479, Bairro Pinhal – Boituva/SP, referente ao parcelamento irregular da área e venda destes, informa que:

AUTUAMOS V. Sra. a comparecer na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura do Município de Boituva, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação desta, para apresentar os documentos relativos à titularidade do imóvel (matrícula ou escritura do imóvel), atendimento ao comunique-se emitido em 09 de novembro de 2018 em relação a planta da área e do parcelamento, os lançamentos tributários do imóvel, cópia dos contratos de compra e venda dos lotes efetuados com os adquirentes e relação de todas as alienações efetuadas.

O descumprimento do solicitado poderá acarretar em multa nos termos do artigo 90 da Lei Complementar 2.169/2011 e nos termos do artigo 50 da lei federal 6.766/79, onde estão previstas:

- Multa de 100 (cem) UFMs – Unidades Fiscais do Município – por metro quadrado do parcelamento irregular;
- Reclusão, de 1(um) a 4 (quatro) anos, e multa de 5 (cinco) a 50 (cinquenta) vezes o maior salário mínimo vigente no País;
- Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa de 10 (dez) a 100 (cem) vezes o maior salário mínimo vigente no País se for considerado crime qualificado.

O prazo para cumprimento e para defesa mediante prova de alegação é de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação da presente, e, decorrido este sem a impugnação pelo autuado ou seu representante legal, será efetuada a cobrança imediata do débito, por via amigável ou executiva, com atualização monetária, independente das demais sanções previstas na legislação vigente.

Boituva, 15 de outubro de 2019.

CMDCA

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criado pela Lei Municipal 1095/97, de 1º de outubro de 1997

EDITAL 17/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Presidente da Mesa de Apuração de Votos e o Presidente da Comissão Eleitoral responsáveis pelo processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Boituva, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a Lei Municipal 2.148/2011 de 22 de junho de 2011, com as regras previstas no Edital publicado no Diário Oficial do Município de Boituva de 04.04.2019, torna-se publico o resultado OFICIAL das eleições para o CONSELHO TUTELAR 2020-2023;

1) Anexo I – RESULTADO OFICIAL DAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO TUTELAR

Boituva, 14 de Outubro de 2019.

RONALDO BARROS DA SILVA
Presidente do CMDCA

ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

JOSÉ GEREMIAS DALMAZO
Presidente da Mesa Apuradora de Votos

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criado pela Lei Municipal 1095/97, de 1º de outubro de 1997

ANEXO I

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR DE BOITUVA – 06/10/2019
RESULTADO OFICIAL

Nº URNA	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	classificação
18	ALAIR CHAVES BRANCO	168	1º
31	ROSANA APARECIDA MARIGO TIRABASSI	156	2º
3	ROBERTA FELIPE CAMPBELL PENNA	146	3º
7	VALERIA DA SILVA DELGADO GUILHERMINO	132	4º
54	ILDA PINHEIRO	130	5º
61	CLÁUDIA ALVES LIMA PASTRE	118	6º
21	ROSIMEIRE MARIA DOS SANTOS SILVA	112	7º
10	CLEIDE DE BARROS CARDOSO	100	8º
32	EDNA MARIA SIMÕES BUENO	100	9º
25	ROSENEIDE FEITOZA DA SILVA ARAUJO	99	10º
12	VINICIUS RICARDO MIRANDA CECONELLO	97	11º
41	LAÉRCIO CODATO	90	12º
26	GLICELIA TIRABASSI	89	13º
2	FERNANDO DONIZETE DE CAMPOS	87	14º
4	DILAMAR APARECIDA TORRES DE CAMARGO	83	15º
23	ALESSANDRA RODRIGUES SANTANA	82	16º
30	MARIA LUCIA ALVES QUEIROZ	81	17º
29	TEREZINHA BIRELO JANUARIO	78	18º
6	CARLA DANIELA DE ALMEIDA ARAUJO	74	19º
35	JOZIRLAN FARIAS FREITAS	74	20º
47	SILVANA DE CASSIA GOMES	73	21º
22	MARIA MARLI MORO RIBEIRO	71	22º
9	ADRIANA CONSORTI	69	23º
60	ELIELTON WILLIANS SANQUETA	69	24º
28	ANA PAULA FERNANDES DE CAMPOS	61	25º
44	EDMEIA FERREIRA DO NASCIMENTO	61	26º
40	ROSANGELA BATISTELA GALERA	57	27º
43	CASSIANE MACHADO D ARRUDA	48	28º
13	GLAUCIA MARIA SOARES VERCELLINO	47	29º
56	DAYANE BRUNA PORFIRIO ALVES PEREIRA	39	30º
8	MÁRCIA CRISTINA GONCALVES	36	31º
53	MARICE PASQUINI CIRCHIA PINTO	30	32º
58	ROZIAN DE MONROE MACHADO	24	33º
27	ADRIANA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	16	34º
39	LEONEL DUARTE MIQUELINO	9	35º
59	SHYRLENE PINTO NEVES	6	36º
36	DANIELE APARECIDA CRUZ	0	37º
37	VANESSA DE OLIVEIRA FARAMIGLIO SILVA	0	38º
	VOTOS NULOS	27	
	VOTOS BRANCOS	7	
	ELEITORES	2846	